

Funcional nº. 57233344/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Ciências Sociais, 14 (CATORZE) dias de Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 10 a 23/12/2015, de acordo com o disposto no Art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2015/558476 e Laudo Médico nº. 175251A/2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 29 de Dezembro de 2015.
Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo 915690

**PORTARIA Nº 294/2015
GABINETE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:
FORMALIZAR a prorrogação, por 40 (QUARENTA) dias, no período de 01/12 a 09/01/2016, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida a Servidora JULIANA CARDOSO SALDANHA, Identidade Funcional nº. 57190481/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação, considerando o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2015/555055 e Laudo Médico nº.175060A/2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de Dezembro de 2015.
Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente

Protocolo 915691

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

Nº DE PUBLICAÇÃO: 912967
DATA PARA PUBLICAÇÃO: 07/01/2016
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2010.
PARTES: PRODEPA / SECTET / CELPA.
ONDE SE LÊ: " 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014"
LEIA-SE: " 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2010"
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 16/12/2015 a 15/12/2016.
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 16/12/2015 a 15/12/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

Protocolo 915752

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 002/2016/GERH/SETUR
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

CONSIDERANDO: Os termos do processo 2015/563322, RESOLVE:, designar a servidora, TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES, matrícula 2014890/1, ocupante do cargo de Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo, para responder, pela Coordenação do Núcleo de Planejamento e Articulação Técnica e Institucional, no período de 04/01 a 07/02/2016, durante a ausência da titular, por motivo de férias.ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 915656

**PORTARIA Nº 003/2016/GERH/SETUR
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

CONSIDERANDO: Os termos do processo 2015/563322, RESOLVE:designar a servidora, AUREA STELLA DE CARVALHO

COSTA, matrícula 55589438/1, ocupante do cargo de Assistente ee Gestão de Turismo, para responder, pela Secretaria da Diretoria de Políticas para o Turismo , no período de 04/01 a 18/01/2016, durante a ausência da titular, por motivo de férias. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 915660

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 001/2016/GERH/SETUR
CESSÃO DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o Decreto 648/2013 e os termos do Proc. 2015/89603.RESOLVE, CEDER o empregado público NEWTON MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 2014335/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão de Turismo, à Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, a partir de 04/01/2016, com ônus para o órgão cessionário. ADENAUER GÔES, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo 915751

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ**

**PUBLICAÇÕES DE ATOS - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12.079, DE 29/10/2015
PROCESSO Nº 201311601-00 - (120012007-00)**

Origem: Prefeitura Municipal de Baião
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da
Resolução nº 10.968/2013/TCM, exercício de 2007.
Interessada: Benedita do Pilar Lobo Dias - (Ordenadora)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Baião. Exercício de 2007. Pelo conhecimento e provimento do recurso, devendo ser reformada a decisão recorrida, recomendando àquela Câmara Municipal a aprovação das contas da Prefeitura.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 403 a 405 dos autos.
Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, e no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão recorrida e emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Baião a aprovação das contas do Executivo, exercício de 2007, de responsabilidade da Sra. Benedita do Pilar Lobo Dias.

ACÓRDÃO Nº 27.953, DE 27/10/2015

Processo nº 640022013-00
Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2013
Responsável: Gildázil Rodrigues dos Santos
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Rondon do Pará. Exercício de 2013. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 124 a 126 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, execício de 2013, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Gildázil Rodrigues dos Santos, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.280.954,97 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.966, DE 22/10/2015

Processo nº 874042010-00 (201105501-00)
Origem: Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara
Assunto: Prestação de Contas de 2010
Responsável: Estelino da Trindade
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas e expedição do

Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 77 a 79 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara, exercício de 2010, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Estelino da Trindade, o Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.779,11 (vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), pelas despesas ordenadas

ACÓRDÃO Nº 27.967, DE 22/10/2015

Processo nº 874042011-00
Origem: Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara
Assunto: Prestação de Contas de 2011
Responsável: Estelino da Trindade
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 55 a 77 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária - FUNDOSOL do Município de Xinguara, exercício de 2011, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Estelino da Trindade, o Alvará de Quitação, no valor de R\$-8.609,10 (oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 27.992, DE 29/10/2015

Processo nº 201217693-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP
Assunto: Pensão

Interessada: Maria Soares Pequeno
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Pensão. Portaria nº 056/2012. Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP. Art. 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do Ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do voto do Conselheiro Relator, às fls. 50 e 51 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 056/2012, de 11 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP, que concede pensão à Maria Soares Pequeno, esposa do servidor aposentado Jaime Alves Pequeno (falecido em, 19/07/2012), nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor mensal de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de conformidade com o salário mínimo vigente à época da emissão do ato concessivo.

ACÓRDÃO Nº 27.993, DE 29/10/2015

Processo nº 201217694-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP
Assunto: Pensão

Interessados: Raynan Sérgio Melo Maia e Ramonn Mateus Melo Maia
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Pensão. Portaria nº 017/2012. Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP. Art. 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do Ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do voto do Conselheiro Relator, às fls. 50 e 51 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 017/2012, de 10 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP, que concede pensão a Raynan Sérgio Melo Maia e Ramonn Mateus Melo Maia, filhos menores da ex-servidora ativa Solange Maria do Nascimento Melo (falecida em, 14/12/2011), nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor mensal de R\$-713,33 (setecentos e treze reais e trinta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.998, DE 29/10/2015

Processo nº 201313387-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR
Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Lúcia Aurélio de Almeida
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Aposentadoria. Portaria nº 050/15. Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do Ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com